



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 265/2011.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão
do dia 14 / 07 / 2011

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar contratos por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

A COMISSÃO

de Justiça e Educação e Outros.

Em, 14 / 07 / 2011

RESOLVE:

Presidente

Art. 1º Esta Lei prorroga os contratos autorizados pela Lei Municipal nº 2264 de 1º de fevereiro de 2011.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar os contratados pelo prazo de até 7 (sete) meses, iniciando-se em 01/07/2011, na forma do anexo único desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes das contratações autorizadas por esta LEI correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Educação, exercício 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de **01 de julho de 2011.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,
12 de julho de 2011.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 14 / 07 / 2011

Presidente

APROVADO
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 14 / 07 / 2011

CARLINDO FILHO
= Prefeito =

Presidente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº _____/2011.

ÁREA ADMINISTRATIVA

| CARGO | QUANTIDADE | Carga Horária |
|-----------------------------|------------|---------------|
| Motorista (Categoria D) | 06 | 40 horas |
| Servente | 54 | 40 horas |
| Merendeira | 40 | 40 horas |
| Auxiliar Administrativo | 06 | 40 horas |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 27 | 40 horas |
| Carpinteiro | 02 | 40 horas |
| Contador | 01 | 40 horas |
| Eletricista | 03 | 40 horas |
| Nutricionista | 01 | 40 horas |
| Pedreiro | 04 | 40 horas |
| Pintor | 06 | 40 horas |
| Técnico em Informática | 04 | 40 horas |
| Técnico em Refrigeração | 02 | 40 horas |

ÁREA PEDAGÓGICA

| CARGO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA |
|-------------------------------------|------------|---------------|
| Profº Docente I - Língua Portuguesa | 15 | 20 horas |
| Profº Docente I - Matemática | 09 | 20 horas |
| Profº Docente I - História | 14 | 20 horas |
| Profº Docente I - Geografia | 12 | 20 horas |
| Profº Docente I - Ciências | 01 | 20 horas |
| Profº Docente I - Ciências | 11 | 20 horas |



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

| | | |
|---|-----------|-----------------|
| Profº Docente I – Inglês | 05 | 20 horas |
| Profº Docente I – Educação Artística | 10 | 20 horas |
| Profº Docente I – Educação Física | 08 | 20 horas |
| Profº Docente II | 97 | 25 horas |
| Auxiliar de Creche | 16 | 40 horas |
| Auxiliar de Secretaria | 10 | 30 horas |
| Secretária Escolar | 01 | 25 horas |
| Secretária Escolar | 06 | 25 horas |
| Supervisor Pedagógico | 09 | 20 horas |
| Orientador Pedagógico | 07 | 20 horas |
| Inspetor Escolar | 06 | 20 horas |
| Inspetor de Alunos | 20 | 40 horas |
| Psicólogo Educacional | 01 | 20 horas |
| Fonoaudióloga | 01 | 20 horas |
| Assistente Social | 01 | 40 horas |
| Professor de Libras | 02 | 20 horas |
| Profº Docente I – Música (Cordas) | 01 | 20 horas |
| Profº Docente I – Artes Cênicas | 01 | 20 horas |
| Profº Docente I - Dança | 01 | 20 horas |
| Profº Docente I – Canto | 01 | 20 horas |
| Instrutor de Libras | 03 | 20 horas |